



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 11/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE SECRETARIADO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME. (Pregão Eletrônico CNJ N. 04/2018 - Processo n. 00513/2017).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johanness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME**, com sede na QC 03, Lotes 8 a 12, Salas 205 e 206, no Residencial Santos Dumont, Santa Maria-DF, CEP: 72.537-000, telefone (61) 3029-2615, e-mail: contato@hpex.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 38.053.377/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Hugo Peixoto dos Santos**, RG n. 2.100.311 SSP/DF e CPF n. 726.415.761-04, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 00513/2017 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) atualizar o percentual previsto na alínea “D” do Submódulo 4.4 dos “Encargos Previdenciários e Trabalhistas” da Planilha de Custos e Formação de Preços do Contrato n. 11/2018 para 0,194%, nos termos do Acórdão n. 1186/2017–TCU–Plenário, com efeitos financeiros retroativos a 16 de março de 2019;
- b) alterar a Cláusula Oitava do Contrato n. 11/2018 para atender o disposto no art. 614, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho (com redação dada pela Lei n. 13.467/2017); e
- c) atualizar o endereço comercial da matriz da **CONTRATADA** para: QC 03, Lotes 8 a 12, Salas 205 e 206, no Residencial Santos Dumont, Santa Maria-DF, CEP: 72.537-000, conforme preâmbulo deste Termo Aditivo.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Oitava do Contrato n. 11/2018 passa a vigorar com a inclusão do parágrafo onze em sua redação, nos seguintes termos:

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O pagamento será efetuado mensalmente mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, §3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

(...)

Parágrafo onze - É vedado o pagamento de benefícios previstos em acordo ou convenção coletiva de trabalho durante o interregno entre o final da vigência de um acordo/convenção e o início da vigência do novo acordo/convenção, em razão do disposto no art. 614, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho (com redação dada pela Lei n. 13.467/2017), que vedou a ultratividade das normas coletivas, ressalvada a existência de lei específica que determine a concessão do benefício.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira deste Aditivo passa a ser de **R\$ 701.158,69** (setecentos e um mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), mensal, e de **R\$ 8.413.904,39** (oito milhões, quatrocentos e treze mil, novecentos e quatro reais e trinta e nove centavos), anual, com efeitos financeiros retroativos a 16 de março de 2019, na forma do Anexo “A” deste aditivo.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37 e Programa de Trabalho 02.032.1389.2B65.0001.

Parágrafo único – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da

Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Hugo Peixoto dos Santos

Representante Legal

ANEXO A-I DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE SECRETARIADO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00513/2017).

PLANILHA HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	40 horas semanais
16/mar/2019	8	2	3	3	0	80
abr/19	16	3	4	5	2	152
mai/19	17	5	4	5	0	176
jun/19	15	4	5	6	0	152
jul/19	19	4	4	4	0	184
ago/19	17	5	5	4	0	176
set/19	17	4	3	6	0	168
out/19	18	4	3	5	1	176
nov/19	16	3	4	6	1	152
dez/19	17	4	4	6	0	164
jan/20	17	5	4	5	0	176
fev/20	14	4	5	5	1	141
15/mar/2020	8		2	3	0	80
Total de horas anuais						1977

ANEXO A-II DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE SECRETARIADO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00513/2017).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional por acúmulo de função	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida	Total
Secretariado	4.026,23	0,00	0,00	0,00	0,00	4.026,23

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
Secretariado	10,00	21,00	241,57	0,00	33,00	693,00

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAS

POSTO DE TRABALHO						Total
						693,00

MÓDULO 3 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Titulo	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%	
		Empresa	
SUBMÓDULO 3.1 Encargos Previdenciários e FGTS			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000	
B	SESI / SESC	1,5000	
C	SENAI / SENAC	1,0000	
D	INCRA	0,2000	
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000	
F	F G T S	8,0000	
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,0000	
H	SEBRAE	0,6000	
SUBMÓDULO 3.1 - Total		34,8000	
SUBMÓDULO 3.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,3333	
B	Adicional de Férias	2,7777	
C	Incidência SM 4.1	3,8666	
SUBMÓDULO 3.2 - Total		14,9776	
SUBMÓDULO 3.3 - Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,0300	
B	Incidência SM 4.1	0,0104	
SUBMÓDULO 3.3 - Total		0,0404	
SUBMÓDULO 3.4 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200	
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336	
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001	
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1940	
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0675	
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0077	
SUBMÓDULO 3.4 - Total		0,7229	
SUBMÓDULO 3.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,3333	
B	Ausência por Doença	1,6555	
C	Licença Paternidade	0,0208	
D	Ausências Legais	0,8222	
E	Acidente de Trabalho	0,0325	
F	Indenização Adicional	0,0800	
G	Incidência SM 4.1	3,8086	
SUBMÓDULO 3.5 - Total		14,7529	
3.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social			
A	Remuneração	3,6000	
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999	
C	13º Salário	0,2999	
SUBMÓDULO 3.6 - Total		4,2998	
Total		69,5936	

MÓDULO 4 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		1,000%	
DESPESA		0,311%	
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,75%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,750%
COFINS	3,45%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	3,450%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			9,200%
BDI	11,570%		

ANEXO A-III DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE SECRETARIADO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00513/2017).

SECRETARIADO

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE A PARTIR DE 16 DE MARÇO DE 2019

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
					69,5936	11,57%					
SECRETARIADO	40	82	4.026,23	693,00	2.801,99	870,20	8.391,42	100.696,99	50,9342	688.096,10	8.257.153,19
TOTAL		82								688.096,10	8.257.153,19

LEGENDA	
QHS	Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios Mensais e Diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor Unitário Mensal
VUA	Valor Unitário Anual
VHS	Valor da Hora de Serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(**) Valor anual estimado para ressarcimento de assist. Odontológica	10.135,20
(**) Valor anual estimado para ressarcimento de plano de saúde	146.616,00
Previsão para ressarcimento de seguro de vida e auxílio funeral	0,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	8.413.904,39

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 16 março de 2019 a 15 de março de 2020. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do início de sua vigência.

(**) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos Assistência Odontológica, Plano de Saúde, Seguro Saúde e Auxílio Funeral corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 23/07/2019, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PEIXOTO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 24/07/2019, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 25/07/2019, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **0703886** e o código CRC **001A0F7D**.